



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA**

**EDITAL CEE N° 001/2026**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM CURSO  
DE EXTENSÃO DE JARDINEIRO**

Abre inscrições para o curso de JARDINEIRO, oferecido em parceria com o Sindicato de Produtores Rurais de Videira, através da coordenação de Extensão do IFC - Campus Videira.

A Coordenadora de Extensão, Estágios e Egressos do IFC - Campus Videira, Angela Maria Crotti da Rosa, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público a abertura de inscrições, no período de **21 a 31 de janeiro de 2026**, e as normas que regem o Processo de Ingresso por sorteio, para participação no curso de **JARDINEIRO**.

**1. Calendário**

| <b>DATAS</b>                | <b>EVENTO</b>                                |
|-----------------------------|--|
| <b>21/01 a 31/01</b>        | Período de inscrições no curso de JARDINEIRO |
| <b>02/02/2026</b>           | Divulgação dos inscritos                     |
| <b>03 e 04 de fevereiro</b> | Realização do curso                          |



## **2. Do curso e Vagas**

2.1 O curso de JARDINEIRO terá a duração de dois dias (03 e 04 de fevereiro de 2026). O início das aulas está previsto para às 8h do dia 03/02, encerrando-se às 17h, com uma hora de intervalo para almoço. No dia 04/02 o curso inicia às 8h e se encerra às 17h, também com uma hora de intervalo para almoço, totalizando carga horária de 16 horas.

2.2 Público-alvo é a comunidade externa, sendo que 60% das vagas devem ser destinadas a candidatos que atuem na área rural. Serão ofertadas 12 vagas.

2.3 Os participantes não receberão almoço, podendo trazer ou retornar para casa dentro da hora de intervalo.

### **2.4 Os conteúdos trabalhados neste curso são:**

Conceitos de paisagismo e jardinagem;

Segurança e saúde no trabalho;

Cuidados com o meio ambiente;

Fisiologia das plantas e fatores que afetam o desenvolvimento;

Propagação de plantas ornamentais;

Projeto de jardim;

Construção de jardim;

Manutenção de jardim

## **3. Das Condições para efetuar a inscrição**

3.1. Ter idade mínima de 18 anos;

3.2. Atender os pré-requisitos de ingresso no curso;

3.3. Entregar documento que comprove atuação em área rural – fotocópia de bloco de notas de produtor rural ou comprovante de residência (preferencialmente).



#### **4. Do Processo de Inscrição**

**4.1 As inscrições e os cursos são gratuitos.** As inscrições deverão ser realizadas no **Setor de Extensão** do IFC – Campus Videira, na Rodovia SC 135, km 125 – Campo Experimental.

**4.2** As inscrições estarão abertas no período de **21 a 31 de janeiro de 2026, das 7h30 às 13h30.**

**4.3** Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários previstos neste edital.

#### **5. Da Seleção dos Candidatos**

**5.1** Caso o número de candidatos seja superior ao do número de vagas será utilizado o seguinte critério:

**Primeiro critério:** Sorteio dos candidatos residentes que atuem em área rural, a fim de atingir 60% das vagas (8 vagas).

**Segundo critério:** Sorteio dos demais candidatos, a fim de atingir os restantes 40% das vagas (4 vagas).

**5.2** O resultado da seleção será publicado, no dia **02 de fevereiro de 2026**, a partir das 9 horas, no endereço eletrônico [videira.ifc.edu.br](http://videira.ifc.edu.br).

**5.3** O candidato procedente de outros países deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no país ou do ato de naturalização dos pais e certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro, acompanhados do original. Os documentos deverão ser traduzidos, quando necessário, por tradutor juramentado, conforme a legislação vigente.

#### **6. Do Certificado**

**6.1** O certificado dos candidatos será emitido pela instituição parceira do curso, o SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), mediante a verificação da presença regular do candidato no curso e também conforme as informações prestadas pelo candidato em ficha de cadastro realizada por esta instituição no primeiro dia do curso.



## **7. Das Disposições Gerais e Finais**

7.1 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou às tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo, ou terá sua inscrição cancelada.

7.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no endereço eletrônico [videira.ifc.edu.br](http://videira.ifc.edu.br).

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos.

Videira, 21 de janeiro de 2026.

**ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA**  
Coordenadora de Extensão, Estágios e Egressos  
IFC - Campus Videira